

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-
MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-
INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 088, de 16 de junho de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes dos Processos INMETRO nº52600 001422 /2000; e,

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria INMETRO/DIMEL nº 014/99, no que se refere ao item 1, subitem 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Master Sistemas de Pesagem Ltda.
Endereço: Rua Barra do Tibagi, 517 – Bom Retiro
CEP: 01128-000 – São Paulo, SP.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada a manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - O fabricante ora designado, responde técnica e legalmente, pelos instrumentos fabricados e comercializados por De Lucca & De Lucca Eletrônica Ltda., CGC nº 66.851.346/0001-01.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal